



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Avançado Ponte Nova**  
**Assuntos Institucionais**  
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG  
3138812630 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 06/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE MONITORIA DE PARES PARA  
ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTE COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECÍFICA**

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de bolsista de monitoria de pares para acompanhamento de estudante com necessidades educacionais específicas, conforme o que se segue:

**1. DO PÚBLICO-ALVO**

1.1. Serão selecionados como monitores de pares, estudantes com bom desempenho acadêmico, regularmente matriculados na mesma turma do estudante com necessidades educacionais específicas que necessite de monitoria.

**2. DA OCUPAÇÃO DA VAGA**

2.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 21 e 24 de fevereiro de 2022.

2.2. As inscrições deverão ser feitas no seguinte link: <https://forms.gle/VPhRCJWJdpEJu9RaA>.

2.3. Poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Administração – turma do 3º Ano.

2.4. A seleção do candidato será realizada por análise de desempenho acadêmico e entrevista com a equipe equipe pedagógica.

2.5. O resultado final será divulgado no site institucional do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova a partir de 03 de março de 2022.

**3. CATEGORIA DE BENEFÍCIO**

3.1. Ao monitor aprovado e convocado será concedida uma bolsa no valor de R\$ 200,00.

3.2. As bolsas de monitoria não poderão ser acumuladas com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de natureza relacionada à vulnerabilidade social.

3.3. A bolsa será cancelada por desistência do monitor, por trancamento de matrícula, por desempenho insatisfatório, por sanção disciplinar ou a pedido da equipe responsável pela seleção do monitor.

3.4. É vetado o pagamento retroativo de bolsas de monitoria.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Será disponibilizada 01 bolsa de monitoria para acompanhamento de uma estudante com o seguinte perfil:

TIPO DE DEFICIÊNCIA / NECESSIDADE ESPECÍFICA	CURSO E FORMA DE OFERTA	TURMA
Deficiência Auditiva - Surdez Severa	Técnico Integrado em Administração	3º Ano

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao monitor:

I. Acompanhar e auxiliar nas atividades acadêmicas do estudante monitorado contribuindo para a aquisição do conhecimento;

II. Informar aos professores as dúvidas e dificuldades do estudante;

III. Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação da monitoria;

IV. Comparecer semanalmente ao NAPNEE e/ou Setor Pedagógico para obtenção de orientações;

V. Auxiliar sob a orientação do professor da disciplina em atividades individuais e/ou em grupo.

VI. Entregar todo dia 28 de cada mês o relatório mensal de produção, conforme ANEXO I;

VII. Em casos de desistência, procurar o setor pedagógico para oficializar o pedido, pelo menos 10 dias antes do encerramento das atividades.

VIII. Cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença junto ao Setor Pedagógico;

IX. Cumprimento de dez horas semanais de atividades, devendo ser adaptada de acordo com a demanda do estudante monitorado.

5.2. Não são competências do Monitor:

I. Realizar trabalhos e atividades das disciplinas para o aluno monitorado.

#### 6. DA VALIDADE E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade de março a dezembro de 2022, com exceção do mês de julho.

6.2. O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto ao NAPNEE e Setor Pedagógico. Esta capacitação será agendada e informada ao candidato selecionado no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

6.3. Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta em qualquer banco, desde que não seja conta poupança.

#### ANEXO I – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL Nº 06/2022

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL Nº _____ / _____	
Nome do(a) Monitor(a)	Mês da Declaração

Nome do(a) Orientador(a)		Nome da Disciplina
<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividades desenvolvidas</b>
<b>Carga horária total de atividades no presente mês:</b>		_____
Declaro, para fins de comprovação, que o/a estudante CUMPRIU com as obrigações previstas no programa do qual ele(a) faz parte no mês acima citado.		

\_\_\_\_\_, / / \_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Equipe pedagógica

\_\_\_\_\_  
Estudante Monitor

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO PARA BOLSISTAS

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matriculado (a) no curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, aceito participar do Programa Institucional de Monitoria 2022 do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova e receberei uma bolsa no valor de como beneficiário no(s) seguinte(s) auxílio(s):

( ) Monitoria (R\$200,00)..... Período: \_\_\_\_\_.

Declaro conhecer as regras do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, do setor em que prestarei serviço, quando for o caso, ficando ciente de que qualquer descumprimento às mesmas implicará no meu desligamento automático. Declaro ainda estar ciente que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agência:</b>
<b>Conta Corrente:</b>
<b>CONTATO</b>
<b>Telefone fixo:</b>
<b>Telefone móvel:</b>
<b>E-mail:</b>

Ponte Nova, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do beneficiário

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais ou responsável (se menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Direção de Ensino

Ponte Nova, 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 21/02/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1096745** e o código CRC **612D934F**.